PORTARIA ORDINÁRIA Nº 41, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui comissão de sindicância para apuração de indicativos de ocorrências de faltas da Administração na execução do contrato nº 2/2020 referente reforma da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando laudo de conformidade, instruído no processo CAU/DF nº 1315646/2021, sobre a reforma da nova Sede do CAU/DF, objeto do contrato CAU/DF nº 2/2020; e

Considerando que a sindicância é o meio de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar aplicação de penalidades, sendo garantidos, o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as colaboradoras FLÁVIA FERNANDES QUEIROZ, LÍVIA SILVA BRANDÃO e o colaborador PHELLIPE MARCCELO MACEDO RODRIGUES, sob a presidência da primeira, para atuarem com membros da comissão de sindicância para apuração de indicativos de faltas da Administração na execução do contrato nº 2/2020, referente reforma da nova Sede do CAU/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da assinatura desta portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Determinar que as designadas e designado tomem conhecimento de todo o processo, de suas competências e atuações, bem como de todos os normativos e leis referentes aos seus misteres, hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo procedimento administrativo.

Brasília, 14 de setembro de 2021.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2021.09.28 16:06:26 -03'00'

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente

SEPN 510 - Bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br